

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Trivelato – MT, 29 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT

EGON HOEPERS – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

4 D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA -ME

CNPJ sob nº13.278.238/0001-25

Testemunhas:

Joyce Suaely Afonso Barbosa Maria Cilene Pereira

CPF: 973.994.771-91 CPF: 655.749.661-15

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0238/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

SÚMULA: CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, PARA ATENDER O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;

Considerando o Decreto Municipal nº 059, de 28 de Abril de 2021 que estabelece o Plano de Adequação do Município de Santa Rita do Trivelato, para atender o padrão mínimo de qualidade do sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle - SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do decreto federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial para elaboração do Plano de Adequação do Município de Santa Rita do Trivelato, para atender o padrão mínimo de qualidade do sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle – SIAFIC que será composta por:

I – 01 (um) servidor titular de cargo do Contador do Município;

Alan Reis de Oliveira, inscrito no CPF nº. sob o nº 035.451.291-95;

II – 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;

Camila Taques Ferreira, inscrita no CPF nº. 041.672.861-81;

III – 01 (um) servidor municipal da Previdência Social dos Servidores Públicos;

Fabio Lohmann, inscrito no CPF nº. sob o nº 019.172.941-82.

Art. 2º. A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE ABRIL DE 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

**LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA TRANSPORTE DE TERRA, CASCALHO, ENTULHO E PEDRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.** A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT torna público que no **dia 13 de Maio de 2021 às 09h00min (Horário Oficial de Santa Rita do Trivelato – MT)**, estará recebendo propostas, para abertura às, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site www.santariadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 30 de Abril de 2021.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

DIENIFFER MOURA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

**LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 15/2021 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO
EDITAL**


PREGÃO PRESENCIAL SRP 15/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O pregoeiro oficial da prefeitura municipal de Santa Terezinha-MT, designado pela portaria 017/2021 GP, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame que tem como objeto aquisição de medicamentos e insumos, a retificação do Edital do Pregão Presencial 15/2021, com a **exclusão do item 8.12 com suas alíneas do Edital, e exclusão da alínea "e" "f" "g" "h" do item 9.3 do Edital.**

Santa Terezinha-MT, 29 de abril de 2021. Admison s. gomes-pregoeiro

PREFEITURA / CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N.º 1492/2021

	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA - MT
	CNPJ: 15031669000118
	Rua 25, 00000000 - Centro Telefone 06635581414

DECRETO SUPLEMENTAR N° 01492/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de SANTA TEREZINHA, estado do Mato Grosso, de atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00762/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, Lei Municipal nº 762/2020, no valor de R\$ 568.934,42 (quinhentos e sessenta e oito reais e novessentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), nas seguintes dotações:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

Superávit Financeiro

02.001.04.122.0003.1003.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0300000000-Recursos Ordinarios		255.000,00
Sub-Total:		255.000,00

03.001-GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0003.2007.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0300000000-Recursos Ordinarios		8.000,00
03.001.04.122.0003.2007.3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0300000000-Recursos Ordinarios		50.000,00
Sub-Total:		58.000,00

04.001-GABINETE DO SECRETARIO


04.001.12.361.0040.2053.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0301000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000,00
Sub-Total:		50.000,00

09.001-FUNDO MUNICIPAL DE Acao SOCIAL

09.001.08.244.0100.1052.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0329000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00
09.001.08.244.0100.1052.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0327076000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui		50.000,00
09.001.08.244.0100.2040.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0327076000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui		31.146,77
09.001.08.244.0100.2040.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
0327076000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui		10.000,00
09.001.08.244.0100.2040.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
0327076000-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus, institui		20.000,00
Sub-Total:		121.146,77

09.002-FUNDO DE ASSISTENCIA A CRIANCA E O ADOLESCE

09.002.08.243.0106.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0329000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		13.000,00
09.002.08.243.0106.2043.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
0329000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.056,43
09.002.08.243.0106.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
0329000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000,00
09.002.08.244.0110.2080.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIB GRATUITA	
0129074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		4.731,22
Sub-Total:		83.787,65

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA - MT
	CNPJ: 15031669000118 Rua 25, 0000000 - Centro Telefone 06635581414

DECRETO SUPLEMENTAR N° 01492/2021

09.003-CONSELHO TUTELAR

09.003.08.243.0100.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0300000000-Recursos Ordinarios		1.000,00
	Sub-Total:	1.000,00
	Total Parcial Suplementado:	568.934,42

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. SANTA TEREZINHA, 26, Marco de 2021

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
 Prefeito (a)

EDITAL DE RETIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL SELEÇÃO Nº 001/01/2021/ STZ/MT**PROCESSO SELETIVO 01/2021**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021, ANÁLISE CURRICULAR/CONTAGEM DE PONTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas no DECRETO nº 1493/2021 DE 29 de Março de 2021 e Lei Municipal 769/2021 de 29 de Março de 2021, torna público o presente Edital de Retificação Parcial do Processo Seletivo 01/2021, de 06 de abril de 2021, Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 28/04/2021, Retificando o quadro de Distribuição das vagas para os Profissionais da Educação, os Anexos IV e V do Edital, e acrescenta o subitem 2.4.1 conforme segue:

TABELA DE CARGOS E VAGAS PARA POSSÍVEIS CONTRATOS TEMPORÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021

TOTAL GERAL DE VAGAS				34 profissionais	
TOTAL DE VAGAS PARA CONTRATO IMEDIATO				26 profissionais	
CADASTRO RESERVA				08 Profissionais	
				Total	
Professores				CI	CR
				19	03
Tecnico em Desenvolvimento Infantil				00	04
Apoio Administrativo Educacional				07	01
Distribuição por Unidade Escolar				Classe/formação	Total
Escola Municipal São João	02	Prof.	Unidocência	B	04
	02	Prof.	Áreas Afins	B	
	01	Prof.	Oriundo da Direção	B	
	01	Prof.	Oriunda Coordenação	B	02 CR
	02	AAE	Motorista	Ens. F. I	02
				Total	
Dagmar Bastos de Seixas	03	Prof.	Unidocencia	B	04
	01	Prof.	Áreas afins	B	
	01	Prof.	Áreas afins	B	01 CR
	01	AAE	limpeza	Ens. F.I	03
	01	AAE	Nutrição	Ens. F.I	
01	AAE	Motorista	Ens. F.I		
Escola Municipal Pré-Escolar /Creche				Classe/formação	Total
Salas anexas	E.E Tapirapé	01	Prof. Unidocência	B	03
	E.E Itaxalá	01	Prof. Unidocência	B	
	E.E Hawalorá	01	Prof. Unidocência	B	
	Creche	04	TAD Unidocência	A	04
	Creche	01	AAE Vigia		01 CR
				Total	
E.M Lago Grande	01	Prof.	Unidocência	B	03
	02	Prof.	Áreas Afins	B	
	01	AAE	Limpeza	Ens. F.I	01
				Total	
E.M Antônio Rosa	03	Prof.	Unidocência	B	05
	02	Prof.	Áreas Afins	B	
	01	AAE	Vigia		01

ANEXO IV**FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO 2021****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

1-Nome:	Data de nasc. ____/____/____		
2-E-mail:	3-Telefone:		
3-Formação:			
4- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
MARQUE UM X NA OPÇÃO DESEJADA			
<input type="checkbox"/> Micro Área 07 – Colônia Buriti e Nova Esperança (CR)			
<input type="checkbox"/> Micro Área 08 – Seringal (CR)			
<input type="checkbox"/> Micro Área 10 – Lagoa de Arroz (CR)			
<input type="checkbox"/> Micro Área 12 – Lago Grande e Carlos Pelissoli (CR)			
<input type="checkbox"/> Micro Área 17 – Reunidas II (CR)			
<input type="checkbox"/> Micro Área 18 – Xanadú (CR)			
<input type="checkbox"/> Micro Área 20 – P.A Porto Velho (CR)			
5- DA FORMAÇÃO /TITULAÇÃO: Ensino Médio Completo			
INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO		PONTO
01 Ensino Médio	Histórico escolar que comprove a conclusão do Ensino Médio		2,00
02 Superior Completo	Diploma ou certificado de conclusão do curso na área da função pretendida		1,00
ANÁLISE CURRICULAR	CONDIÇÃO		PONTO

01	Cursos de Aperfeiçoamento na Área Pretendida (Serão considerados os cursos com carga horária mínima de 20h) realizados nos últimos 5 anos	Cursos de formação realizados na área de Saúde que contemplem conhecimentos na área pretendida. - Com limite máximo de 2,5 pontos. Considerar apenas dos anos de 2018, 2019 e 2020, considerando o lapso temporal. Obs.: 0,5 ponto para cada certificado	0,5 à 2,5
02	Tempo de serviço na função	Documento que comprove a atuação do profissional na função pretendida referente aos 05 (cinco) anos, em razão de necessidade de atualização do profissional a ser contratado. Obs.: 0,5 pontos para cada ano de serviço	0,5 à 4,5
PONTUAÇÃO			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			
CRITÉRIO DE DESEMPATE			
Titulação:			
Maior Idade:			
6. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE: Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais.			
Assinatura do (a) Candidato(a)		Responsável pela Inscrição	

ANEXO V**FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO 2021****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

1-Nome:		Data de nasc. ____/____/____	
2-E-mail:		3-Telefone:	
3-Formação:			
4- TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
5- DA FORMAÇÃO /TITULAÇÃO: Ensino Médio Técnico Completo			
INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO		PONTO
01 Ensino Médio Técnico	Diploma ou certificado que comprove a conclusão do Ensino Médio Técnico		2,00
02 Superior Completo	Diploma ou certificado de conclusão do curso na área da função pretendida		1,00
ANALISE CURRICULAR	CONDIÇÃO		PONTO
01 Cursos de Aperfeiçoamento na Área Pretendida (Serão considerados os cursos com carga horária mínima de 20h) considerar apenas dos anos de 2018, 2019 e 2020, considerando o lapso temporal.	Cursos de formação realizados na área de Saúde que contemplem conhecimentos na área pretendida. - Com limite máximo de 2,5 pontos. Considerar apenas dos anos de 2018, 2019 e 2020, considerando o lapso temporal. Obs.: 0,5 ponto para cada certificado		0,5 à 2,5
02 Tempo de serviço na função	Documento que comprove a atuação do profissional na função pretendida referente aos 05 (cinco) anos, em razão de necessidade de atualização do profissional a ser contratado. Obs.: 0,5 pontos para cada ano de serviço		0,5 à 4,5
PONTUAÇÃO			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			
CRITÉRIO DE DESEMPATE			
Titulação:			
Maior Idade:			
6. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE: Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais.			
Assinatura do (a) Candidato(a)		Responsável pela Inscrição	

2.4.1- Ao candidato que encontrar-se impossibilitado de realizar a inscrição presencialmente, será aceita que a mesma seja efetuada por representante legal, constituído através de procuração simples.

Santa Terezinha, 29 de Abril de 2021.

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/GP/2021**

PORTARIA Nº 083/GP/2021

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sr^a. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 110/GP/2017, que colocou a disposição da Escola Estadual "Dr. Hermes Rodrigues de Alcântara", o servidor **ADILSON JOSÉ DE ARRUDA**, efetivo no cargo de Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com ônus para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger, a partir de 08 de abril de 2021.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antônio de Leverger-MT, 07 de abril de 2021.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/GP/2021**

PORTARIA Nº 095/GP/2021

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar a Instauração de Sindicância Administrativa, para apuração rigorosa dos fatos narrados no Boletim de Ocorrência n. 2021.99972, no prazo de 30 (trinta) dias.